



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES DO PCP

Moção n.º /2025

Parque Cidades do Tejo

Foi anunciado no site do Governo, no passado dia 28 de março de 2024, a apresentação aos presidentes dos 18 municípios da Área Metropolitana de Lisboa (AML) e ao presidente da Câmara Municipal de Benavente de um projeto que o governo designa por “Parque Cidades do Tejo” e que, nas palavras do governo, *“pretende transformar o arco ribeirinho numa grande metrópole em que o rio funciona como elo de ligação dos territórios”*. O projeto anunciado toma como áreas de intervenção quatro áreas na envolvente da cidade de Lisboa em espaços de elevada importância para o futuro da organização territorial nas margens do Tejo, sendo também espaços de grande relevância para a articulação da cidade de Lisboa com o território da AML que a envolve.

As quatro áreas identificadas no Projeto, a desenvolver do ponto de vista infraestrutural e urbanístico no quadro de uma “operação única”, são as seguintes (utilizando as designações inscritas na notícia publicada pelo Governo no seu site):

- Eixo Arco Ribeirinho Sul (Almada, Seixal e Barreiro);
- Eixo Ocean Campus (Oeiras e Lisboa);
- Eixo Aeroporto Humberto Delgado (Lisboa e Loures);
- Eixo Benavente-Montijo – Cidade Aeroportuária;

A apresentação do Projeto Cidades do Tejo esclarece ainda que integra este designado projeto um conjunto de infraestruturas e serviços de transporte (ferroviário, rodoviário e fluvial) com uma relevante importância na organização territorial da AML e a ligação desta área metropolitana com o restante território nacional e com impacto também nas ligações a estabelecer a Madrid.

Na perspetiva do Município de Lisboa deve ser destacada a relevância do Projeto Cidades do Tejo no que se refere às áreas de intervenção incidindo sobre território do município, nomeadamente, o designado “Eixo Ocean Campus” e o “Eixo Aeroporto Humberto Delgado”, dois espaços relevantes, designadamente, numa perspetiva de desenvolvimento de uma política pública de habitação acessível, de criação de condições de desenvolvimento da base económica e de desenvolvimento da rede de infraestrutura ambiental local.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES DO PCP

Ainda que desenquadrado de qualquer exercício de planeamento e ordenamento do território, o projeto Parque Cidades do Tejo, na hipótese da sua implementação na sua totalidade, constituiria, sem qualquer margem para dúvidas, uma opção de política de ordenamento do território e de urbanismo com uma importância estrutural, não apenas no anel em torno do estuário do Tejo, onde se implanta, mas de toda a Área Metropolitana de Lisboa e com impactos, também relevantes, na organização do território além das fronteiras da área metropolitana. O projeto Parque Cidades do Tejo, na hipótese da sua concretização, constitui, também, um projeto relevante para o futuro da organização e funcionamento da cidade de Lisboa e da sua integração metropolitana e nacional.

O país dispõe de um Sistema de Gestão Territorial, enquadrado numa Lei de Bases, a Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LB), Lei nº 31/2014, lei que vincula todas as entidades públicas, nomeadamente, o Governo, onde se determina que **“a política de solos de ordenamento do território e de urbanismo é desenvolvida, nomeadamente, através de instrumentos de gestão territorial”** (artigo 38º da LB). Ainda segundo a Lei de Bases, são os instrumentos de gestão territorial, nomeadamente, os programas e os planos territoriais, que **“identificam, graduam e harmonizam os vários interesses públicos e privados com tradução no ordenamento do território”** (artigo 39º d LB).

Mais ainda, determina a Lei de Bases que é no quadro dos programas regionais onde se estabelecem **“as opções estratégicas de organização do território regional e o respetivo modelo de estruturação territorial, tendo em conta o sistema urbano, as infraestruturas e os equipamentos de utilização coletiva de interesse regional (...) integrando as redes nacionais de infraestruturas, de mobilidade e de equipamentos de utilização coletiva com expressão regional”** (artigo 41 da LB).

Em reunião de Câmara Municipal realizada a 17 de janeiro de 2024, foi aprovada uma moção, da iniciativa dos vereadores do PCP (Moção nº2/2024 - Sobre as conclusões da Comissão Técnica Independente responsável pelo estudo de avaliação de opções estratégicas para o aumento da capacidade aeroportuária da região de Lisboa) onde se estabelecia num dos pontos da sua parte deliberativa (ponto 5): **“Convidar as instituições da cidade e a população a envolverem-se num debate amplo sobre os usos futuros a dar aos terrenos de implantação do Aeroporto Humberto Delgado, após a sua desativação”**.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES DO PCP

Tal abordagem tem particular pertinência, na ótica das responsabilidades que cabem ao Município de Lisboa, se confrontado com a desativação do Aeroporto Humberto Delgado, para estabelecer a nova aptidão e capacidade de uso dos solos abrangidos, nos termos da alínea a), do nº1, do artigo 123º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na redação vigente. Solos atualmente classificados, no Plano Diretor Municipal de Lisboa, como Espaços Consolidados de Uso Especial de Infraestruturas, em ordem à atividade aeroportuária e circunscrevendo outros usos admitidos a atividades complementares.

Atendendo ao impacto da atual servidão do aeroporto Humberto Delgado, cabe particular atenção, também às aptidões e capacidade de uso dos solos envolventes, quanto à sua revisão em função da cessação das restrições legais hoje decorrentes da instalação aeroportuária.

Atendendo a tudo o que acima foi exposto, os Vereadores do PCP, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, propõem que a Câmara Municipal de Lisboa reunida a 23 de abril, aprove:

1. Reclamar, junto do Governo, o desencadear dos trabalhos de revisão do PROT da AML por forma a enquadrar no quadro do processo de elaboração deste instrumento de gestão territorial de âmbito regional a discussão das opções de desenvolvimento e de ordenamento território inscritas na apresentação do projeto Parques Cidades do Tejo;
2. Reclamar, junto do Governo, o desenvolvimento de um amplo processo de participação, nomeadamente, dos municípios e de entidades sociais, profissionais e técnicas relevantes, com vista à definição dos objetivos de desenvolvimento e ordenamento territorial do território envolvente do estuário do Tejo, e da AML na sua globalidade, a prosseguir no quadro do PROT;
3. Reclamar, junto do Governo, o estabelecimento de linhas de orientação de política de solos a desenvolver no quadro dos Planos Diretores Municipais (PDM) bem como o estabelecimento de orientações técnico-metodológicas para a definição de critérios de parametrização de mais-valias, nomeadamente, nas áreas de incidência e áreas envolventes do Projeto Cidades do Tejo;
4. Reclamar, junto do Governo, o estabelecimento, em articulação com a Câmara Municipal de Lisboa, de um amplo processo de discussão pública sobre o futuro dos terrenos do Aeroporto Humberto Delgado;



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES DO PCP

5. Reclamar, junto do Governo, ao abrigo da Lei de Bases da Habitação, a definição de um robusto programa público de desenvolvimento de habitação acessível, de âmbito metropolitano, nomeadamente, mobilizando a capacidade de desenvolvimento habitacional existente áreas de do Projeto Cidades do Tejo.

Lisboa, 23 de abril de 2025

Os Vereadores do PCP

João Ferreira

Ana Jara